

PORTARIA Nº 012/2016

Delega competência para monitoramento das normas relativas ao acesso à informação a Diretora Executiva do CRCSE.

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento das medidas necessárias para implantação e o aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação - LAI, descritos no artigo 40, incisos I, II, III e IV da Lei 12.527/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a *Maria Ederilda Pereira de Souza* – Diretora Executiva do CRCSE a competência para efetuar o monitoramento do estrito cumprimento da Lei de Acesso à Informação

Art. 2º São atribuições

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;

II - monitorar a implementação do disposto na LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto da LAI; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, possuindo vigência de dois anos, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 13 de abril de 2016.

Contador Ângela Andrade Dantas Mendonça
Presidente do CRCSE